

PROJETO DE LEI Nº 033/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.0022 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0020) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 17.100,00
(0021) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0038) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche	
(0077) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0098) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 7.500,00
(0101) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 01)	R\$ 1.000,00
12.361.0007.0122 Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0115) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0117) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.000,00
12.361.0007.0132 Fundeb – Magistério – E. Fundamental	
(0125) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 18.000,00
12.365.0007.0152 Fundeb – Magistério – E. Infantil	
(0136) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 5.000,00

02.55 Depto de Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0172) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0174) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 05)	R\$ 8.000,00
(0186) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 10.000,00
(0191) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 17.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0216) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0225) 3.3.90.32	Mat, Bem Serv. Dist. Gratuita (FR 01)	R\$ 3.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento		
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0249) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.800,00
02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente		
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(0268) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0273) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0275) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 185.400,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0043) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0044) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0051) 9.9.99.99	Reserva de Contingencia (FR 01)	R\$ 100.000,00
02.53 Depto de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serv. Urbanos	
(0059) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0062) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0063) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 1.500,00
26.782.0005.0072	Manut. De Máq. Tratores e Caminhões	
(0073) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0102) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 700,00

(0103) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.000,00
(0107) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0108) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 2.000,00
(0109) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0111) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0123) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 800,00
(0124) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 1.000,00
12.361.0007.0142	Fundeb – Apoio – E. Fundamental	
(0129) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 8.000,00
(0132) 3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 1.500,00
(0133) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 500,00
(0135) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 500,00
12.365.0007.0162	Fundeb – Apoio – E. Infantil	
(0141) 3.1.90.13	Obrig. Patronais (FR 02)	R\$ 800,00
(0142) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 02)	R\$ 200,00
(0143) 3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 500,00
27.812.0008.0182	Manut. Das Atividades Desportivas	
(0151) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0154) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 500,00
(0155) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0156) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.000,00
12.364.0009.0192	Transporte Escolar – E. Superior	
(0159) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0161) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 500,00
(0164) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0165) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0166) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0167) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0173) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 5.000,00
(0176) 3.1.90.13	Obrig. Patronais (FR 02)	R\$ 3.000,00
(0181) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0182) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 5.000,00
(0183) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 1.900,00
TOTAL		R\$ 185.400,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de novembro de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL